

DECRETO Nº 30620 DE 22 DE ABRIL DE 2009

Constitui Comissão para análise e aprovação dos projetos incluídos no Plano Nacional de Habitação – “Minha Casa, Minha Vida”.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de maior agilização do processo de licenciamento dos empreendimentos habitacionais, atendidos pelo Plano Nacional de Habitação denominado “Minha Casa, Minha Vida”, lançado pelo Governo Federal;

Considerando a necessidade de reduzir o déficit habitacional no Município e;

Considerando a necessidade de integração entre todos os órgãos e entidades atuantes no processo de licenciamento dos empreendimentos habitacionais no âmbito do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída Comissão com a finalidade de analisar e aprovar os projetos atendidos pelo Plano Nacional de Habitação denominado “Minha Casa, Minha Vida”, lançado pelo Governo Federal.

Art. 2º. A Comissão será composta por representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, Secretaria Municipal de Habitação - SMH, Secretaria Municipal de Obras - SMO, através da Subsecretaria de Gestão de Bacias Hidrográficas e coordenado pelo primeiro.

Parágrafo Único. Os titulares das Secretarias deverão indicar seu representante à SMU no prazo máximo de três dias contados a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para formular as exigências, que deverão ser feitas de uma só vez e mais 10 (dez) dias, após o seu cumprimento, para a aprovação do projeto, salvo quando por despacho fundamentado, for justificada a impossibilidade do cumprimento deste prazo por necessidade de audiência a outros órgãos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2009 – 445º ano de Fundação da Cidade

EDUARDO PAES